



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO

Arroio Grande



150 anos

Comissão de Justiça e Redação  
Em 20/11/2023

Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 23/11/2023

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 88 / 2023.

“Abre vagas dos cargos de provimento efetivo no Poder Executivo do Município de Arroio Grande/RS, e dá outras providências”.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas do Quadro de Pessoal, cargos e funções públicas, com as especificações que seguem:

QTD. DE VAGAS ABERTAS	CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	PADRÃO/NÍVEL	VALOR DA REMUNERAÇÃO BÁSICA (EM R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
01	Assistente Social	33h	Padrão 6	RS3.003,97	Lei Mun. 1205/86
02	Fiscal Sanitário	40h	Padrão 3	RS2.127,81	Lei Mun. 3101/19
03	Inspetor de Disciplina	40h	Padrão 1-A	RS1.376,82	Lei Mun. 3303/23
01	Médico	20h	Padrão 11	RS8.135,76	Lei Mun. 3269/22
01	Médico Veterinário	33h	Padrão 6	RS3.003,97	Lei Mun. 2602/11
02	Professor de Educação Especial	20h	Nível 2	RS 2.226,67 + 50% do vencimento básico cf. Art. 43 da LM 2614/11.	Lei Mun. 3268/22
03	Psicólogo	36h	Padrão 8	RS4.380,79	Lei Mun. 2602/11

**Parágrafo único.** As atribuições dos cargos de provimento efetivo constante do *caput* deste artigo estão dispostas na respectiva legislação citada na coluna das atribuições.

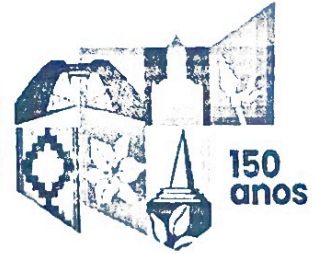
**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO

Arroio  
Grande



**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM    DE    DE  
2023.

**IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ**  
- Prefeito Municipal -

*Registre-se e Publique-se,*

**Rafael da Silva Furtado,**  
*Secretário Municipal de Administração.*



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO

Arroio  
Grande



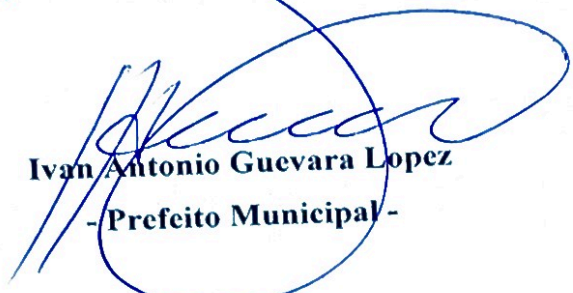
## JUSTIFICATIVA:

*Senhor Presidente,*

*Senhores Vereadores,*

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a esta Casa Legislativa o presente projeto de lei, o qual abre vagas do cargo de provimento efetivo no Poder Executivo do Município de Arroio Grande/RS, em razão da necessidade de futuras nomeações do concurso público no banco de aprovados.

Sendo assim, solicitamos a Esta Casa Legislativa que avaliem e aprovem o presente Projeto de Lei.

  
**Ivan Antonio Guevara Lopez**  
- Prefeito Municipal -